



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Terça-feira, 23 de Maio de 2023 - Ano13 - 1419



Atos, Editais
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 027/2023 SC

(CONVOCAÇÃO CPPMS 002/2021)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 30 de maio de 2023, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Professor Municipal I

INSCRIÇÃO: 12975
NOME: VANEIDE OLIVEIRA GUEDES
Nº RG: 19625491-7
CLASS. 390

INSCRIÇÃO: 701
NOME: MIRIAN DOS SANTOS SILVA VELOSO
Nº RG: MG6421125
CLASS. 391

INSCRIÇÃO: 7284
NOME: ROSANA BATISTA VIEIRA NEVES
Nº RG: 171422521
CLASS. 392

INSCRIÇÃO: 8261
NOME: MARCIA ELENA DOS SANTOS CUSTODIO
Nº RG: 224127640
CLASS. 393

INSCRIÇÃO: 7236
NOME: NEUSA MIRANDA DIAS
Nº RG: 19.609.764-2
CLASS. 394

INSCRIÇÃO: 12634
NOME: EMMA ROSA TOGNASOLO
Nº RG: 2481862634
CLASS. 395

INSCRIÇÃO: 5418
NOME: MARIA DO CARMO PEREIRA VICENTE
Nº RG: 21202789X
CLASS. 396

INSCRIÇÃO: 12534
NOME: JAQUELINE TROMBIN VEIGA
Nº RG: 229415970
CLASS. 397

INSCRIÇÃO: 7188
NOME: MÁRCIA CRISTINA ROCHA GOMES
Nº RG: 20030363-6
CLASS. 398

INSCRIÇÃO: 6921
NOME: ROSANA APARECIDA GUIDORIZZI
Nº RG: 215544274
CLASS. 399

INSCRIÇÃO: 14205
NOME: ELDA COSTA GOES
Nº RG: 252603187
CLASS. 400

INSCRIÇÃO: 9666
NOME: IVONEIDE DOS SANTOS MENDES
Nº RG: 368114090
CLASS. 401

Sumaré, 23 de maio de 2023

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 028/2023 SC

(CONVOCAÇÃO CPPMS 002/2021)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 30 de maio de 2023, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Professor Municipal I

INSCRIÇÃO: 13514
NOME: ANDRESSA PEREIRA LEÃO
Nº RG: 452198355
CLASS. 109

INSCRIÇÃO: 7668
NOME: ANA CLÁUDIA DOS SANTOS
Nº RG: 432336710
CLASS. 110

INSCRIÇÃO: 14678
NOME: MÔNICA MOREIRA DE MOURA
Nº RG: 415387978
CLASS. 111

Sumaré, 23 de maio de 2023

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900
Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira
Redação: Caroline Garbellini Dias e Anderson Barbosa
Designer: Anderson Silva
Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

I SEMINÁRIO

sobre Acolhimento
em Famílias Acolhedoras

CONVIDAMOS PARA O LANÇAMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

24 DE MAIO - A PARTIR DAS 13H30

Palestrante: Adriana Pinheiro
Assistente Social, co-autora e organizadora do Guia de Acolhimento Familiar

Público Alvo: Profissionais da rede e público geral

Anfiteatro Dirce P. Dalben (Seminário)
Av. Brasil, 1.111 – Nova Veneza

Secretaria Municipal de
Inclusão, Assistência e
Desenvolvimento Social



EMPREGOS

FUNÇÃO

VAGAS PAT

FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGAS	VALIDADE
Motorista Bitrem / Rodotrem Ensino Fundamental Completo	Exp. 6 meses. CNH-E.	10	26/05
Professor de Informática Ensino Superior Cursando	Exp. 6 meses. Trabalhar em Nova Odessa.	2	26/05
Serralheiro Ensino Médio Completo	Exp. 6 meses.	20	26/05
Confeiteiro (a) Ensino Médio Completo	Exp. 6 meses.	1	26/05



PAT Sumaré | Telefone: 3803-3003
Segunda a sexta, das 8:00 às 17:00
Rua Justino França, 143 - Centro

DIA D DA SAÚDE

27 DE MAIO, DAS 9 ÀS 15 HORAS

- VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE PARA PESSOAS A PARTIR DOS 6 MESES
- AÇÃO DE COMBATE À HIPERTENSÃO
- ORIENTAÇÕES SOBRE O GLAUCOMA E LUPOS

- CIS NOVA VENEZA
- USF BANDEIRANTES
- USF FLORELY
- USF PIERNO
- USF SANTA CLARA
- USF VASCONCELLOS





Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 11.763, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública e autoriza desapropriação de faixa de terra que menciona para fins de interligação de vias públicas.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 118, inciso I, letras "d", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando a necessidade de interligação do sistema viário da Estrada Municipal Américo Ribeiro dos Santos situado junto ao Bairro Parque Bandeirantes e ao Município de Hortolândia;

Considerando os elementos constantes dos Protocolados PMS nº 15.793/08;

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública para ser desapropriada amigável ou judicialmente, a faixa de terras com as benfeitorias úteis e necessárias situada no Distrito de Nova Veneza, neste Município, necessária a interligação do sistema viário da Estrada Municipal Américo Ribeiro dos Santos situado no município de Sumaré, assim descrita e avaliada:

“Área a ser desapropriada que consta pertencer a LOGIS-POT ARMAZENS GERAIS S/A e é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 709+0,56 do ramo 700 e 1143+16,65 do ramo 1100, do projeto executivo para a interligação viária Sumaré - Hortolândia, lado direito no sentido de Sumaré à Hortolândia, no município e Comarca de Sumaré. Suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas N=7.471.038,447 e E=276.522,668, distante 13,57m do eixo do ramo 700 do projeto da pista na perpendicular da estaca 709+0,56, deste ponto segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 169°44'03" e distância de 20,49m confrontando-se com a área remanescente, até o vértice 2 de coordenadas N=7.471.018,283 e E=276.526,320, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 151°08'59" e distância de 6,52m confrontando-se com a área remanescente, até o vértice 3 de coordenadas N=7.471.012,572 e E=276.529,466, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 107°06'05" e distância de 6,10m confrontando-se com a área remanescente, até o vértice 4 de coordenadas N=7.471.010,778 e E=276.535,294, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 172°55'21" e distância de 25,76m confrontando-se com a área remanescente, até o vértice 5 de coordenadas N=7.470.985,214 e E=276.538,468, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 238°50'03" e distância de 5,38m confrontando-se com a área remanescente, até o vértice 6 de coordenadas N=7.470.982,431 e E=276.533,868, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 199°36'41" e distância de 5,38m confrontando-se com a área remanescente, até o vértice 7 de coordenadas N=7.470.977,367 e E=276.532,063, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 173°34'01" e distância de 28,88m confrontando-se com a área remanescente, até o vértice 8 de coordenadas N=7.470.948,670 e E=276.535,299, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 174°35'18" e distância de 40,07m confrontando-se com a área remanescente, até o vértice 9 de coordenadas N=7.470.908,776 e E=276.539,078, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 171°59'21" e distância de 86,08m confrontando-se com a área remanescente, até o vértice 10 de coordenadas N=7.470.823,533 e E=276.551,075, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da

faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 173°12'58" e distância de 57,12m confrontando-se com a área remanescente, até o vértice 11 de coordenadas N=7.470.766,809 e E=276.557,823, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 170°31'55" e distância de 57,12m confrontando-se com a área remanescente, até o vértice 12 de coordenadas N=7.470.710,463 e E=276.567,219, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 169°46'40" e distância de 47,76m confrontando-se com a área remanescente, até o vértice 13 de coordenadas N=7.470.663,461 e E=276.575,695, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 158°55'57" e distância de 7,85m confrontando-se com a área remanescente, até o vértice 14 de coordenadas N=7.470.656,137 e E=276.578,516, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 151°08'17" e distância de 7,48m confrontando-se com a área remanescente, até o vértice 15 de coordenadas N=7.470.649,589 e E=276.582,125, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 143°57'24" e distância de 6,64m confrontando-se com a área remanescente, até o vértice 16 de coordenadas N=7.470.644,216 e E=276.586,035, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 141°55'45" e distância de 4,35m confrontando-se com a área remanescente, até o vértice 17 de coordenadas N=7.470.640,790 e E=276.588,718, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 121°25'04" e distância de 4,35m confrontando-se com a área remanescente, até o vértice 18 de coordenadas N=7.470.638,522 e E=276.592,432, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 262°05'50" e distância de 23,54m confrontando-se com a propriedade de Guerino Scarponi, até o vértice 19 de coordenadas N=7.470.635,286 e E=276.569,118, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 254°13'41" e distância de 27,30m confrontando-se com a propriedade de Guerino Scarponi, até o vértice 20 de coordenadas N=7.470.627,865 e E=276.542,844, distante 11,20m do eixo do ramo 1100 do projeto da pista na perpendicular da estaca 1143+16,65, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 353°03'39" e distância de 12,32m confrontando-se com a área de propriedade da Municipalidade de Sumaré, até o vértice 21 de coordenadas N=7.470.640,090 e E=276.541,356, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 353°40'20" e distância de 9,81m confrontando-se com a área de propriedade da Municipalidade de Sumaré, até o vértice 22 de coordenadas N=7.470.649,837 e E=276.540,275, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 352°27'15" e distância de 5,88m confrontando-se com a área de propriedade da Municipalidade de Sumaré, até o vértice 23 de coordenadas N=7.470.655,668 e E=276.539,502, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 356°24'04" e distância de 13,39m confrontando-se com a área de propriedade da Municipalidade de Sumaré, até o vértice 24 de coordenadas N=7.470.669,036 e E=276.538,662, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 349°51'11" e distância de 29,26m confrontando-se com a área de propriedade da Municipalidade de Sumaré, até o vértice 25 de coordenadas N=7.470.697,842 e E=276.533,506, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 353°25'52" e distância de 61,14m confrontando-se com a área de propriedade da Municipalidade de Sumaré, até o vértice 26 de coordenadas N=7.470.758,578 e E=276.526,512, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 352°30'28" e distância de 178,49m confrontando-se com a área de propriedade da Municipalidade de Sumaré, até o vértice 27 de coordenadas N=7.470.935,539 e E=276.503,239, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha pelo limite da faixa de domínio existente reta com azimute de 351°09'29" e distância de 60,82m confrontando-se com a área de propriedade da Municipalidade de Sumaré, até o vértice 28 de coordenadas

N=7.470.995,637 e E=276.493,890, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 353°26'27" e distância de 33,51m confrontando-se com a área de propriedade da Municipalidade de Sumaré, até o vértice 29 de coordenadas N=7.471.028,926 e E=276.490,063, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela divisa com azimute de 87°01'32" e distância de 6,89m confrontando-se com a área de propriedade da Companhia Paulista de Administração de Ativos - CPA, até o vértice 30 de coordenadas N=7.471.029,284 e E=276.496,938, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pela divisa com azimute de 69°38'06" e distância de 20,47m confrontando-se com a área de propriedade da Companhia Paulista de Administração de Ativos - CPA, até o vértice 31 de coordenadas N=7.471.036,407 e E=276.516,128, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela divisa com azimute de 72°40'35" e distância de 6,85m confrontando-se com a área de propriedade da Companhia Paulista de Administração de Ativos - CPA, até o vértice 1, ponto este que é o referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 14.015,87 metros quadrados, avaliada em R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais).”

Art. 2º - A desapropriação citada pelo artigo anterior é declarada de urgência para efeitos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - A execução deste decreto onerará dotação específica do orçamento vigente de nº 02.14.01/15.451.0001.2085.4.4.90.93, Ficha 467, no valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7646, de 09 de outubro de 2008 (trecho dispensável considerando o art. 10 do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941) e o Decreto Municipal nº 11.437/2022.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 23 de maio de 2023, no Paço Municipal e, em 23 de maio de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



1º FÓRUM MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

27 MAIO

08:00

PROGRAMAÇÃO

- 8H - INÍCIO DAS INSCRIÇÕES PARA CONCORRER AO CONSELHO
- 9H30 - ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES
- 9H30 - INÍCIO DAS PALESTRAS
- 11H - COFFEE BREAK
- 11H10 - FÓRUM DE DISCUSSÃO
- 11H40 - INÍCIO DAS ELEIÇÕES
- 12H30 - ENCERRAMENTO

AV. EUGENIA BIANCALANA DUARTE, 50, CENTRO FACULDADE ANHAGUERA - ANFITEATRO

DECRETO Nº 11.764, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão para Elaboração e Acompanhamento do Plano Decenal do Projeto Socioesportivo do Bem.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.
Considerando a necessidade em atender o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, assinado em 24/10/2016, entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Habitação;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 25.842/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão para Elaboração e Acompanhamento do Plano Decenal do Projeto Socioesportivo do Bem, a qual irá elaborar e acompanhar o Plano Decenal do Projeto Socioesportivo do Bem, ficando assim constituída:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Saúde:
Ana Paula Pereira Pimentel – RG nº 35.199.573-0

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Valtencir Modesto – RG nº 23.676.387-8

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico:
Carlos Henrique Serra – RG nº 29.774.435

Secretaria Municipal de Educação:
Edna Cristina Peracini – RG nº 17.245.254-5

Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social:
Walderice Aparecida Alves – RG nº 15.121.872-9

Secretaria Municipal de Habitação:
Edna Valini Pereira – RG nº 19.625.058-4

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS:

Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência:
Rogério Alexandre Borges – RG nº 26.787.014-0

Conselho Municipal dos Direitos dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Luís Vitor Carvalho da Silva – RG nº 49.816.765-3

Conselho Municipal de Educação:
André Benitez Costa – RG nº 7.957.459-7

Conselho Municipal de Segurança:
Mário Dizerzo Bertolo – RG nº 22.481.844-2

Conselho Municipal de Assistência Social:
Rozária Martins – RG nº 11.995.181-2

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 23 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 23 de maio de 2023, no Paço Municipal e, em 23 de maio de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.765, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Inclui membro na Comissão Permanente que compõe as comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares do Município de Sumaré, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a necessidade de dar maior agilidade e eficiência nos processos administrativos disciplinares e comissões de sindicância no Município de Sumaré;

Considerando inúmeros processos administrativos em andamento tratando de tais assuntos;

Considerando a necessidade de se nomear membros com capacidade técnica e com afinidade com processos desta natureza;

Considerando que a nomeação para as comissões constitui em verdade acúmulo de atribuições para os servidores;

Considerando o disposto nos artigos 128, 261,263 e 265 da Lei Municipal nº 4967/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído o membro Helena Felix de Oliveira, portadora do RG. nº 32.395.771-7, na Comissão Permanente de Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar, definidos pelo Decreto Municipal nº 9720/2015, de 14 de setembro de 2015, com orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 23 de maio de 2023, no Paço Municipal e, em 23 de maio de 2023, no Diário Oficial do Município. – PMS nº 3342/18.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 424, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Dispensa servidor temporário, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes do protocolado - PMS nº 13604/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, o servidor CRISTIANO ZAGO DMAS GARLIPP, matrícula nº 20805-1, portador da Cédula de Identidade, RG nº 34.205.848-4, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL TEMP II E, REF. MG06, regido pela CLT, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 15 de maio de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 23 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de maio de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 425, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes do protocolado - PMS nº 13935/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora PRISCILA BEZERRA LOPES, matrícula nº 20684-2, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 33.438.182-4, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E, REF. MG06, regido pela CLT, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 18 de maio de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 23 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de maio de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 426, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Altera a Portaria nº 509, de 19 de maio de 2022, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 23 de maio de 2023, a Portaria nº 509, de 19 de maio de 2022, de NOEMI CRISTINA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 50.878.951-5, lotada no cargo de CHEFE DE GABINETE, REF. PMSC-08, subordinada a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de maio de 2023 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 427, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, JEFERSON LINS DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.457.773-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinado à Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 24 de maio de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de maio de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 428, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, CRISTIANO JOSÉ DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.715.935-6, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinado à Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar dos Animais, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 24 de maio de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de maio de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 429, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO portador da Cédula de Identidade RG nº 23.498.036, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinado à Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar dos Animais, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 24 de maio de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de maio de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de maio de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

1º Encontro de Mulheres Trancistas de Sumaré 10 JUN

- APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS
- BARRACAS GASTRONÔMICAS E DE ARTESANATO

PRAÇA DA REPÚBLICA. ATRÁS DA IGREJA MATRIZ - CENTRO

SUMARÉ Prefeitura de Sumaré
Renovada e Forte.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo